



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.ADM. Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF nº. ***.666.236-**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **Associação de Apoio Social e Cultural Renascer**, com sede na Rua Agripino Lima nº 181, Bairro Inconfidentes, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 006, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes, portadora da cédula de identidade RG nº MG-1.529.504 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 326.977.406-00, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2024, com aporte de recursos no valor de R\$ 4.758.110,78 (quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil cento e dez reais e setenta e oito centavos), necessários ao desenvolvimento dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste Termo Aditivo devendo ser aplicado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 6.005.246,02 (seis milhões cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos), considerando os repasses e os saldos remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras autorizados, conforme Plano de Trabalho.

2.2 Será realizado repasse do montante de R\$ 4.758.110,78 (quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil cento e dez reais e setenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo. Assim, o valor global da parceria, considerando os repasses, no período da vigência do termo de colaboração passa a ser de R\$ 15.422.912,09 (quinze milhões quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e doze reais e nove centavos).

2.3 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2024	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2025
MUNICIPAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.01500000	1.621.702,60	292.420,54
ESTADUAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.21661000	568.000,00	142.000,00
MUNICIPAL - CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.01500000	1.223.389,70	220.597,94
ESTADUAL - CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.21661000	552.000,00	138.000,00

2.4 Para cobrir ainda as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras e saldos remanescentes no valor de R\$ 1.247.135,24 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 6.005.246,02 (seis milhões cinco mil duzentos e quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

seis reais e dois centavos) para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 10/03/2024 a 10/03/2025, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

§1º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTORA

4.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Maria da Glória de Moraes Resende - matrícula: 30001111, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados conforme o Decreto nº 876, de 27 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a instituição e a gestão do Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem - SIPCON, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo”.

5.2 Conforme determina o Decreto Municipal nº 876/2022, a prestação de contas deverá ser efetuada em meio eletrônico, sendo dispensada a sua realização em meio físico, exceto nas situações excepcionais, em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico por um longo período, cuja demora cause danos relevante à celeridade do processo.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 001/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 8 de março de 2024.

DANIELA TIFFANY Assinado de forma digital
PRADO DE por DANIELA TIFFANY
CARVALHO:049666 PRADO DE
23685 CARVALHO:04966623685
Dados: 2024.03.08 13:36:49
-03'00'

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Documento assinado digitalmente



MARIA IMACULADA CARMO SILVA GOMES
Data: 08/03/2024 11:34:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

PORTARIA SEAD Nº. 005, de 08 DE MARÇO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento de Compras e Contratações no âmbito da Subsecretaria de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, considerando ainda o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Equipe de Planejamento de Compras e Contratações no âmbito da Subsecretaria de Administração, com as seguintes atribuições:

I – realizar e coordenar o levantamento das demandas dos setores que compõem a Subsecretaria de Administração;

II – acompanhar a execução das etapas de planejamento da contratação;

III – descrever a necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

IV – definir o objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

V – desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Parágrafo único. Fica assegurado à Equipe de Planejamento de Compras e Contratações da Subsecretaria de Administração, o apoio técnico necessário dos setores requisitantes para o cumprimento de suas atribuições.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento de Compras e Contratações da Subsecretaria de Administração:

I – Renata Simões de Rezende, matrícula nº 01446670 – Diretora de Planejamento e Gestão Operacional.

II – Hercules Junio Lopes, matrícula nº 1483931 – Técnico Superior em Gestão Pública Municipal.

III – Priscilla Lino da Luz, matrícula nº 1550578 – Diretoria de Gestão Técnica

IV – Pedro Henrique Fernandes da Silva, matrícula nº 1588531 – Diretor de Gestão de Suprimentos.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 08 de março de 2024.

Antonio David de Sousa Junior

Secretário Municipal de Administração

Aviso de Revogação: O Município de Contagem, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93 (norma de vigência regente à época) e Súmula 473 do STF, decide REVOGAR o Processo Administrativo nº 427/2023 – Pregão Eletrônico nº 153/2023 – Edital nº 212/2023, cujo objeto é a aquisição de 28 (vinte e oito) câmeras digitais infantis, 19 (dezenove) kits youtuber, e 5 (cinco) microfones condensadores direcionais portáteis compatíveis com câmera celular com protetor peludo profissional para premiação de crianças, estudantes, educadores(as) e escolas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) pela participação na III Mostra Audiovisual Escolar (MAVE), edição 2023 – Tema: A paz como cultura: vivência essa ideia, conforme despachos de fls. 158, 159 e 160/161 constante nos autos. - Antonio David de Sousa Junior - Secretário Municipal de Administração. Em 08 de março de 2024.



**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social, Trabalho e
Segurança Alimentar**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 - P.A. Nº 003/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2021 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, e no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 006, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº. 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº. 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 003/2021, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2024, com aporte de recursos no valor de R\$ 4.758.110,78 (quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil cento e dez reais e setenta e oito centavos), necessários ao desenvolvimento dos serviços de proteção social básica, média e alta complexidade nos equipamentos públicos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em conformidade com a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Do valor e da Dotação Orçamentária:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 6.005.246,02 (seis milhões cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos), considerando os repasses e os saldos remanescentes e de rendimentos de aplicações financeiras autorizados, conforme Plano de Trabalho.

Será realizado repasse do montante de R\$ 4.758.110,78 (quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil cento e dez reais e setenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo. Assim, o valor global da parceria, considerando os repasses, no período da vigência do termo de colaboração passa a ser de R\$ 15.422.912,09 (quinze milhões quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e doze reais e nove centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2024	VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO PREVISTO 2025
MUNICIPAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.01500000	1.621.702,60	292.420,54
ESTADUAL - CRAS	1102.08.244.0005.2039.33504300.21661000	568.000,00	142.000,00
MUNICIPAL - CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.01500000	1.223.389,70	220.597,94
ESTADUAL - CREAS	1102.08.244.0005.2041.33504300.21661000	552.000,00	138.000,00

Para cobrir ainda as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras e saldos remanescentes no valor de R\$ 1.247.135,24 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), totalizando R\$ 6.005.246,02 (seis milhões cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos) para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto.

Da vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados de 10/03/2024 a 10/03/2025, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

Da gestora: Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Maria da Glória de Moraes Resende - matrícula: 30001111, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 001/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho.

Data assinatura: 08/03/2024.

Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar (assinado digitalmente em 08/03/2024)

Presidente da OSC Associação de Apoio Social e Cultural Renascer: Maria Imaculada Carmo Silva Gomes (assinado digitalmente em 08/03/2024)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ATA DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SMDHC

Aos dias 07 de março de 2024, às 09:00, reuniu-se a Comissão de Seleção de Chamamento Público do certame em epígrafe, por meio dos integrantes listados ao final deste termo, instituída pela Portaria SMDHC nº 003, de 30 de janeiro de 2024 e, retificação via Portaria SMDHC nº 005 de 229 de fevereiro de 2024, para julgamento preliminar do procedimento, conforme previsto no item 6 do Edital de Chamamento público, com a finalidade de proceder com a análise dos documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC’s), nos termos do edital de chamamento público supramencionado, cujo objeto é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM – MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil (OSCs), conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo por objeto a prestação de serviços de atendimento especializado na orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, visando o desenvolvimento de sua autonomia intelectual, cultural e social e a inserção de jovens com deficiência no mercado de trabalho formal ou informal no âmbito do Município de Contagem – MG. Estiveram presentes na sessão os membros da Comissão de Seleção e Habilitação a Sra. Dandara Matchelly Fonseca Silva, Sr. Arceli Chaves e Sr. Alison Pereira Ramos, procedendo com seguinte análise técnica, para, ao final, proceder seu julgamento e classificação. Foram avaliados os itens técnicos das propostas recebidas nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024. Foram submetidas à Comissão de Seleção referida no item 6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SMDHC as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil por meio da Plataforma SIPICON – Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC’s), cadastradas e enviadas para análise até as 23:59 horas do dia 5 de março de 2024, sendo elas: Instituto Anglicano de Minas Gerais – CNPJ nº 35.915.233/0001-07; Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme – Universo Ação e Desenvolvimento – CNPJ nº 23.769.748/0001-59; Associação Circuito Inclusão – CNPJ nº 40.821.523/0001-13; Centro de Atendimento e Inclusão Social – CNPJ nº 21.725.056/0001-83. Em análise das propostas, conforme itens a), b), c), d) e e) da Tabela inserida no item 7.5.4.2 do Edital em epígrafe, segue as devidas pontuações:

Instituto Anglicano de Minas Gerais: 6,00 pontos;

Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme – Universo Ação e Desenvolvimento: 5,00 pontos;

Associação Circuito Inclusão: 4,05 pontos;

Centro de Atendimento e Inclusão Social: 8,05 pontos.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, a Organização da Sociedade Civil – Centro de Atendimento e Inclusão Social, CNPJ n.º 21.725.056/0001-83 foi declarada vencedora do certame, sendo atribuído a 8,5 Pontos na avaliação da Comissão de Seleção. Por fim, a Comissão de Seleção comunica a abertura do prazo para interposição de recursos contra o presente resultado preliminar, conforme Item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – SMDHC, de 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil após a divulgação da presente Ata. Ficam as OSC’s e demais interessados comunicados que foi protocolado na plataforma SIPICON – Sistema Informatizado das Parcerias de Contagem as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC’s) o Relatório de Análise Técnica, contendo as especificações das notas de cada subitem de avaliação das propostas, o qual também pode ser solicitado via e-mail da comissão de seleção. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos os membros da Comissão. Publique-se.

Contagem, MG, 07 de março de 2024.

Dandara Matchelly Fonseca Silva – matrícula nº 1581064 Membro da Comissão de Seleção

Arceli Chaves – matrícula nº 1557745 Membro da Comissão de Seleção

Alison Pereira Ramos – matrícula nº 1601874 Membro da Comissão de Seleção